

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Contrato



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - BAHIA
PRAÇA JOSE MARIANI, S/N
CNPJ 13800297/0001-11 INSC. EST: 29484724-CEP: 48110-000

003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2013

003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2013 PARA SESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU E A EMPRESA SUDOESTE INF. E CONSULTORIA LTDA ME **CNPJ N.º 05.543.618/0001-72** NA FORMA ABAIXO.

DE UM LADO, O SAAE DE CATU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEDIADO NA PRAÇA JOSE MARIANI S/N BOA VISTA, CNPJ N. 13.800.297/0001-11, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU DIRETOR O JOSE MAURO PEREIRA FILARDI, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, E DO OUTRO A EMPRESA SUDOESTE INF. E CONSULTORIA LTDA ME, FIRMA ESTABELECIDADA EM SIMÕES FILHO/BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **05.543.618/0001-72**, TÊM ENTRE SI JUSTO E CELEBRADO O PRESENTE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.05/2013 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADM. 12/2013 **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2013 ART. 25** e disposições da **Lei Federal 8.666/93**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

- ❖ CONSIDERANDO QUE PERMANECEM OS MOTIVOS ENSEJADORES DO CONTRATO Nº. 05/2013 QUE ORA É ADITIVADO.
- ❖ CONSIDERANDO QUE O CONTRATO, ORA ADITIVADO, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA, SENDO QUE A SUA INTERRUPÇÃO PODERÁ CAUSAR PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO.
- ❖ CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 57, § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
- ❖ CONSIDERANDO QUE O PRESENTE TERMO ADITIVO NÃO TRARÁ PREJUÍZOS PARA O SAAE, O QUE REPRESENTA A OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE;
- ❖ CONSIDERANDO QUE O SAAE DE CATU POSSUI INTEGRALIDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - BAHIA
PRAÇA JOSE MARIANI, S/N
CNPJ 13800297/0001-11 INSC. EST: 29484724-CEP: 48110-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA AO CONTRATO ORIGINAL Nº.05/2013, CUJO OBJETO É SESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADM. E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.05/2013 ASSINADO EM 02 DE JANEIRO DE 2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DO ART. 57, § 1º. DA LEI 8666/93, A CONTAR DA DATA DO SEU TERMO FINAL, INICIANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 04 DE JANEIRO DE 2016 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR, AS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NÃO MODIFICADO POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ANUÍDOS, ASSINAM O PRESENTE TERMO, EM 03 (TRÊS) VIAS, E IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

CATU, 04 DE JANEIRO DE 2016

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu
Contratante

SUDOESTE INF. E CONSULTORIA LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - BAHIA
PRAÇA JOSE MARIANI, S/N
CNPJ 13800297/0001-11 INSC. EST: 29484724-CEP: 48110-000

003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2013

003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2013 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU E A EMPRESA ECONTAP EMP. DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA **CNPJ N.º 00.317.633/0001-28** NA FORMA ABAIXO.

DE UM LADO, O SAAE DE CATU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEDIADO NA PRAÇA JOSE MARIANI S/N BOA VISTA, CNPJ N. 13.800.297/0001-11, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU DIRETOR O JOSE MAURO PEREIRA FILARDI, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, E DO OUTRO A EMPRESA ECONTAP EMP. DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA EM SALVADOR/BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.00.317.633/0001-28, TÊM ENTRE SI JUSTO E CELEBRADO O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2013 CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADM. 11/2013 **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2013 ART. 25** e disposições da **Lei Federal 8.666/93**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

- ❖ CONSIDERANDO QUE PERMANECEM OS MOTIVOS ENSEJADORES DO CONTRATO Nº. 04/2013 QUE ORA É ADITIVADO.
- ❖ CONSIDERANDO QUE O CONTRATO, ORA ADITIVADO, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA, SENDO QUE A SUA INTERRUPÇÃO PODERÁ CAUSAR PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO.
- ❖ CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 57, § 1º E ART. 65 § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
- ❖ CONSIDERANDO QUE O PRESENTE TERMO ADITIVO NÃO TRARÁ PREJUÍZOS PARA O SAAE, O QUE REPRESENTA A OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE;
- ❖ CONSIDERANDO QUE O SAAE DE CATU POSSUI INTEGRALIDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CATU - BAHIA
PRAÇA JOSE MARIANI, S/N
CNPJ 13800297/0001-11 INSC. EST: 29484724-CEP: 48110-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE **ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA AO CONTRATO E CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL Nº.04/2013**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADM. E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.04/2013 ASSINADO EM 02 DE JANEIRO DE 2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DO ART. 57, § 1º. DA LEI 8666/93, A CONTAR DA DATA DO SEU TERMO FINAL, INICIANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 04 DE JANEIRO DE 2016 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

FICA ADITIVADO EM 10,53% NO VALOR DE R\$ 6.489,85 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS IPCA/2015 PARA FINS DE EQUILÍBRIO DE FINANCEIRO, SOMADOS AO VALOR DE R\$ 61.632,00 DO CONTRATO ORIGINAL E ADITIVO QUE PASSA A TER O VALOR GLOBAL DE R\$ 68.121,85 (SESSENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) A SEREM PAGOS EM 12(DOZE) PARCELAS DE R\$ 5.676,82(CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA FORMA DO ARTIGO 65 § 1º DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA, DA RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR, AS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NÃO MODIFICADO POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ANUÍDOS, ASSINAM O PRESENTE TERMO, EM 03 (TRÊS) VIAS, E IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

CATU, 04 DE JANEIRO DE 2016

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu
Contratante

ECONTAP EMP. DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-A/2016

Senhor Diretor,

Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666 de 21 de Junho de 1993, com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, solicitamos a V. Sª, o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa: CIELO S/A. Instituição Privada, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.027.058/0001-91 estabelecida em São Paulo para Estabelecer SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS DE AGUA VIA CARTÕES, no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação foi o valor está abaixo do limite de licitação de acordo com art. 24, inciso II.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, salientamos que o preço apresentado pela Empresa CIELO S/A estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pelo SAAE.

Catu, 04 de Janeiro de 2016.

Jamille carvalho Ramos de Souza
Agente Administrativo

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-A/2016

Senhor Diretor,

Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666 de 21 de Junho de 1993, com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, solicitamos a V. Sª, o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Instituição Publica, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03 estabelecida à Rua Antonio Balbino Catu-Bahia para Estabelecer SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDENCIAS DO SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE, no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação foi o valor está abaixo do limite de licitação de acordo com art. 24, inciso II.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, salientamos que o preço apresentado pela Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pelo SAAE.

Catu, 04 de Janeiro de 2016.

Jamille carvalho Ramos de Souza
Agente Administrativo